



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

cm. 71

5+

MENSAGEM N° 038

DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Encaminha projeto de lei que “Dispõe sobre autorização para firmar termo de cooperação entre o Município de Dracena e o Loteamento Residencial das Aroeiras e dá outras providências”.

Excelentíssimo Sr. Presidente e Nobres Edis

A elaboração da referida lei tem por objetivo a concretização de um termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Dracena e empresa Ottoboni Empreendimentos Imobiliários Ltda, empreendedora do Loteamento Residencial das Aroeiras em Dracena, visando a pavimentação asfáltica do prolongamento da Alameda Inglaterra, com guias, sarjetas e drenagem entre a divisa do loteamento Campo Belo II e o início do loteamento Residencial das Aroeiras, perfazendo aproximadamente 420 metros de extensão, que beneficiará, simultaneamente, o acesso ao referido loteamento e ao Distrito Comercial Joaquim Martins.

Pretende-se com isso, a parceria entre o Município de Dracena e a empresa Ottoboni Empreendimentos Imobiliários Ltda, para a sua execução, cabendo ao município a execução dos serviços (mão de obra) por meio de contratação da EMDAEP e a empresa o fornecimento do material necessário para a pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem do referido trecho.

Outrossim, esclarecemos que a execução do poço artesiano com vazão de 110.000 litros por hora, assim como a construção de uma estação elevatória de esgoto no Distrito Comercial, a remoção da rede elétrica de alta tensão e implantação de rede nova, ficaram as expensas da empresa Ottoboni, não gerando despesas para o município e beneficiando diretamente o Distrito Comercial.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI

DD. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

EXMO. SR. PRES. CLAUDIO MULANI 20/08/2021 09:50 PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM-71

57

PROJETO DE LEI N° 038

DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para firmar termo de cooperação entre o Município de Dracena e o Loteamento Residencial das Aroeiras e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação com a empresa Ottoboni Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob número 20.595.456/0001-59, empreendedora do Loteamento Residencial das Aroeiras em Dracena – SP, em implantação, visando a pavimentação asfáltica de aproximadamente 3.325 metros quadrados e 950 metros de guias e sarjetas e drenagem do prolongamento da Alameda Inglaterra no Bairro Jardim Campo Belo II, município de Dracena.

§ 1º- Por força do Termo de Cooperação de que trata este artigo fica a cargo do Município de Dracena a execução da mão de obra e a empresa Ottoboni Empreendimentos Imobiliários Ltda da compra dos materiais necessários para execução do asfalto e das guias e sarjetas do local a ser pavimentado.

§ 2º- Os materiais para a execução da capa do asfalto, guias e sarjetas por parte da empresa será feito as suas expensas, não gerando direitos de nenhuma espécie contra o município de Dracena.

Art. 2º- As obrigações de cada participante serão estabelecidas no Termo de Cooperação a ser firmado.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da obra de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2021.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DRACENA E A EMPRESA OTTOBONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE DRACENA, Estado de São Paulo, sediado na Avenida José Bonifacio, n.º 1347, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Kozan Lemos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 25.191.963-8-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 271.551.138-83, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a empresa Ottoboni Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Av. Washington Luiz, n.º 1.325, Bairro Tonico André, Município de Dracena, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 20.595.456/0001-59, neste ato representada por seu Responsável legal, Sr. Silvio Renato Dias Ottoboni, portador do RG n.º 8.849.671-5-SSP/PR, CPF n.º 780.239.638-72, implantadora do Loteamento Residencial das Aroeiras, doravante denominada simplesmente de **EMPRESA**, tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem para a celebração de termo de cooperação, visando a pavimentação asfáltica de, aproximadamente, **3.325** metros quadrados e **950** metros de guias e sarjetas e drenagem, visando a pavimentação do prolongamento da Alameda Inglaterra entre o Bairro Jardim Campo Belo II ao Loteamento Residencial das Aroeiras, em Dracena, autorizado pela Lei n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tendo em vista a implantação simultânea do Distrito Comercial Joaquim Martins, pertencente ao MUNICÍPIO DE DRACENA e o Loteamento Residencial das Aroeiras, pertencente a empresa Ottoboni Empreendimentos Imobiliários Ltda, tem o presente termo de cooperação por finalidade a soma de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica de aproximadamente 3.325 metros quadrados, 950 metros de guias e sarjetas e drenagem, do prolongamento da Alameda Inglaterra, entre o Bairro Jardim Campo Belo II e o referido loteamento em Dracena, com o objetivo de proporcionar acesso pavimentado até os referidos empreendimentos, conforme projeto anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As Obrigações das partes no presente Termo de Cooperação são:

- a) do Município de Dracena** a responsabilidade por toda a execução da mão de obra conforme projetos anexos, no valor de **R\$ 80.747,74** (oitenta mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos.);
- b) da empresa Ottoboni Empreendimentos Imobiliários Ltda** a responsabilidade pelos custos e compra dos materiais necessários a execução da obra conforme planilha orçamentária e projetos anexos, no valor de **R\$ 239.140,79** (duzentos e trinta e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

mil cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), sendo que a compra dos materiais por parte da empresa será feito as suas expensas, não gerando direitos de nenhuma espécie contra o município de Dracena.

- c)- Se houver necessidade de termo aditivo cada participante se responsabiliza com suas obrigações,
- d)- Se a empresa preferir repassar o montante gasto na compra de materiais em espécie para a Prefeitura Municipal de Dracena; a contratação dos serviços somente se iniciará após o depósito integral da parte que cabe ao loteamento .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado entre as partes, com motivo justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das cláusulas pactuadas sem justificativas por qualquer dos participantes ensejará:

- a) em caso de atraso injustificado, imposição de multa de 0,10% do valor estimado da obra por dia de atraso;
- b) em caso de atraso injustificado que acarrete a rescisão do contrato, sem prejuízo da multa estabelecida na alínea anterior, será imposta multa de 10% do valor estimado das obras objeto do presente Termo.
- c) em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas, multa de 2% do valor estimado das obras objeto do presente termo e, em caso de descumprimento que gere a rescisão do presente, sem prejuízo da multa estabelecida nesta alínea, será aplicada multa de 10% do valor estimado das obras objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente termo dará ensejo à rescisão administrativa do mesmo, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, aplicado analogicamente ao presente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução das obras estabelecidas neste termo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA BASE LEGAL

O presente Termo de Cooperação tem por base legal a Lei Municipal n.º.....

CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

Fica fazendo parte integrante do presente termo o projeto da obra, objeto do presente, bem como o memorial descritivo e planilha orçamentária que seguem anexo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dracena, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir eventuais celeumas que advinham da execução do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, valor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

DRACENA/SP,..... de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

SILVIO RENATO DIAS OTTOBONI
Ottoboni Empreendimentos Imobiliários Ltda

TESTEMUNHAS:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

FONE FAX (18) 3822-1096 / 3822-4296

E-mail - obrasdracena@gmail.com



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBJETO: Prolongamento da Rua Inglaterra, no município de Dracena - SP.

1. OBJETIVO

As obras visam adequar trechos de vias públicas da malha urbana que não possuem pavimentação e infraestrutura, bem como realizar manutenção por meio de intervenção para recapeamento e perfilhamento em vias que foram danificadas por intempéries naturais. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da A.B.N.T.

2. DA EXECUÇÃO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "CONTRATADA", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura Municipal de Dracena.

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

Preparação Do Subleito:

Fornecimento, carga, transporte e descarga do material, de todas as operações construtivas necessárias à execução da escavação com trator de esteiras e pá carregadeira, com retirada de 20cm do material para preparação do subleito e base, com espalhamento de novo material depositado com espessura de 20cm, devidamente compactado e regularizado, para recebimento da base.

Preparação Da Base:

Após a execução do subleito, o fornecimento, carga, transporte e descarga do material, de todas as operações construtivas necessárias à execução da base de solo estabilizado granulometricamente com espessura de 20cm, deve-se regularizar e compactar 100% proctor modificado, para o recebimento da pavimentação.

Pavimentação Asfáltica:

CM-30: A imprimação impermeabilizante consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser adequado.

Imprimação Ligante: Aplicação de película de material betuminoso sobre a imprimação impermeabilizante, visando promover a aderência entre o revestimento a ser executado e a camada regularizada, a fim de adquirir à superfície e à camada de pavimento a ser executada sobre ela. O material betuminoso recomendado é RL-1C, satisfazendo as exigências contidas no DENIT. Sobre a camada estabilizada e imprimada o material deverá ser distribuído e aplicado com espargidora de asfalto, dotada ou não de barra. No caso do uso de mangueira dotada de bico apropriado, deve-se tomar o devido cuidado para se obter uma imprimação homogênea.

Pré-misturado a Frio: É o revestimento flexível, resultante da mistura a frio, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e comprimido sobre camada de Base de Brita Graduada. A espessura será de 3,00 cm compactados conforme

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

FONE FAX (18) 3822-1096 / 3822-4296

E-mail - obrasdracena@gmail.com



Os tubos deverão ter recobrimento mínimo de 60 cm para diâmetros de 400 mm (para diâmetros maiores acrescenta-se 5 cm de recobrimento para cada 100 mm de acréscimo de diâmetro) e 30 cm para tubos de 300 mm.

Toda tubulação a ser utilizada será em tubos de concreto simples ou armado conforme recomendações da ABNT, tipo ponta e bolsa.

Deverão ser executados degraus nas caixas/poços de visita de acordo com indicações do projeto a ser elaborado pela CONTRATANTE, caso necessário de acordo com normas da ABNT, para evitar remanso de águas pluviais nas tubulações.

Para a rede de água pluvial principal os pontos de mudança de direção serão executados com poços de visita (PV), observando-se o mínimo de um poço de visita a cada 60,00 metros aproximadamente e o restante com caixas de passagem (C.P.), quando for o caso.

A rede principal de águas pluviais, bocas de lobo, caixas de encontro/passagem e poços de visita deverão ser executados dentro das seguintes especificações:

- A largura máxima das valas será igual ao diâmetro externo da tubulação acrescido de 30 cm de cada lado para profundidades até 3,00 metros, e para profundidades maiores, poderá ser permitido, com autorização da FISCALIZAÇÃO, o alargamento da vala.

- O assentamento dos tubos poderá ser feito somente após a aprovação do fundo da vala pela FISCALIZAÇÃO, fundo esse que deverá estar plano, com declividade igual à indicada no projeto a ser elaborado pela CONTRATANTE, e de acordo com as normas da ABNT. Os tubos deverão obedecer a alinhamento rigoroso.

- A tomada das juntas dos tubos de concreto será feita com argamassa de cimento e areia média lavada peneirada no traço 1:3.

- O reaterro das valas deverá ser feito após a aprovação do assentamento e rejuntamento dos tubos pela FISCALIZAÇÃO, e obedecendo-se sempre ao item reaterro de valas, descrito anteriormente.

Dracena, 09 de Agosto de 2021.

JEAN GILBERTO BAIXO MATEUS
Diretor de Engenharia
CREA-SP: 5063768897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VÁRIOS
E-mail: obrasdracena@gmail.com | Tel: (18)3822-1096

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data Base Referência: SINAPI 06/2021 (desonerado), CDHU São Paulo 02/2021

BOLETO: 20,34%

Obra: Pavimentação asfáltica

Local: Prolongamento da Rua Inglaterra, no município de Dracena - SP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR DA MÃO DE OBRA/EQUIP.	VALOR DO MATERIAL	VALOR TOTAL
1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
1.1	PREPARAÇÃO DO SUBLITO								
1.1.1	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170 HP/1ÂMINA: 5,20 M ³) . AF_07/2020	m ³	855,00	R\$ 9,26	R\$ 5.324,07	R\$ 4.203,61	R\$ 298.470,68
1.1.2	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÂÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³) . AF_07/2020	m ³	1111,50	R\$ 5,38	R\$ 4.633,62	R\$ 2.562,56	R\$ 7.196,18
1.1.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3KKM). AF_12/2016	m ³ x km	2223,00	R\$ 1,70	R\$ 2.031,03	R\$ 2.516,74	R\$ 4.547,77
1.1.4	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	1111,50	R\$ 1,10	R\$ 1.111,45	R\$ 359,89	R\$ 1.471,34
1.1.5	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	4275,00	R\$ 0,79	R\$ 2.884,35	R\$ 1.179,83	R\$ 4.064,18
1.2	PREPARAÇÃO DA BASE								
1.2.1	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170 HP/1ÂMINA: 5,20 M ³) . AF_07/2020	m ³	665,00	R\$ 9,26	R\$ 4.140,94	R\$ 3.269,48	R\$ 7.410,42
1.2.2	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÂÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³) . AF_07/2020	m ³	864,50	R\$ 5,38	R\$ 3.603,93	R\$ 1.993,10	R\$ 5.597,03
1.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3KKM). AF_12/2016	m ³ x km	1729,00	R\$ 1,70	R\$ 1.579,69	R\$ 1.957,46	R\$ 3.537,15
1.2.4	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO E SOLO M3 ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	831,25	R\$ 31,31	R\$ 18.654,32	R\$ 12.665,89	R\$ 31.320,21
1.3	PAVIMENTO ASFÁLTICO								
1.3.1	CDHU	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	3325,00	R\$ 10,20	R\$ 2.550,83	R\$ 38.262,48	R\$ 40.813,31
1.3.2	CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	3325,00	R\$ 4,70	R\$ 3.975,62	R\$ 14.830,51	R\$ 18.806,13
1.3.3	CDHU	54.03.260	REVESTIMENTO DE PRÉ-MISTURADO A FRIA	m ³	99,75	R\$ 988,00	R\$ 9.274,42	R\$ 109.324,26	R\$ 118.598,68
1.4	GUIAS E SARJETAS								
1.4.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	950,00	R\$ 39,87	R\$ 15.533,86	R\$ 30.046,72	R\$ 45.580,58


Jean G. Bento Mateus
Diretor de Engenharia
GREA/SP 5063768897



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS
E-mail: obrasdracena@gmail.com | Tel: (18)3822-1096

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data Base Referência: SINAPI/06/2021 (desonerado), CDHU São Paulo 02/2021

BDI: 20,3%

Obra: Pavimentação asfáltica

Local: Prolongamento da Rua Inglaterra, no município de Dracena - SP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR DA MÃO DE OBRA/EQUIP.	VALOR DO MATERIAL	VALOR TOTAL
2 REDE COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL									
2.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	8,00	R\$ 4,43	R\$ 5.499,61	R\$ 15.968,26	R\$ 21.417,87
2.2	SINAPI	90087	ESCavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,2 m3/155 hp), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_02/2021	m³	50,00	R\$ 7,00	R\$ 297,10	R\$ 124,09	R\$ 421,19
2.3	SINAPI	93364	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com solo (sem substituição) de 1a categoria em locais com alto nível de interferência. AF_04/2016	m³	50,00	R\$ 8,76	R\$ 366,78	R\$ 160,31	R\$ 527,09
2.4	SINAPI	92831	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015	m	8,00	R\$ 945,06	R\$ 1.444,18	R\$ 7.654,10	R\$ 9.098,28
2.5	SINAPI	97952	Caixa para boca de lobo dupla combinada, com grelha retangular, em alvenaria com tuilos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,3x2,2x1,2 m. AF_12/2020	un	2,00	R\$ 4.080,70	R\$ 3.042,77	R\$ 6.778,66	R\$ 9.821,43
2.6	SINAPI	94963	concreto FCK = 15 MPa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_05/2021	m³	4,00	R\$ 313,12	R\$ 278,90	R\$ 1.228,33	R\$ 1.507,23
							VALOR TOTAL:	R\$ 80.747,74	R\$ 239.140,79
									R\$ 319.888,53

VALOR DA MÃO DE OBRA/EQUIPAMENTO	R\$ 80.747,74
VALOR MATERIAL	R\$ 239.140,79
VALOR TOTAL	R\$ 319.888,53

Dracena, 09 de agosto de 2021

JEAN G. BAIKO MATEUS
Diretor de Engenharia
CREA/SP: 5063768897



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS
E-mail: obradracena@gmail.com | Tel: (18)3822-1096



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação asfáltica

Local: Prolongamento da Rua Inglaterra, município de Dracena - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA	
					R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	REDE COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	m	8,00	R\$ 21.417,87	R\$ 21.417,87	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m ²	3325,00	R\$ 298.470,66	R\$ 45.580,58	15,00%	R\$ 74.671,96	25,00%	R\$ 178.218,12	60,00%
2.1	PREPARAÇÃO DO SUBLITO	m ²	4275,00	R\$ 26.807,15	R\$ -	0,00%	R\$ 26.807,15	100,00%	R\$ -	0,00%
2.2	PREPARAÇÃO DA BASE	m ³	831,25	R\$ 47.864,81	R\$ -	0,00%	R\$ 47.864,81	100,00%	R\$ -	0,00%
2.3	PAVIMENTO ASFÁLTICO	m ²	3325,00	R\$ 178.218,12	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 178.218,12	100,00%
2.4	GUIAS E SARjetas	m	950,00	R\$ 45.580,58	R\$ 45.580,58	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL PENDENTE				R\$ 66.956,45	R\$ 22.45%		R\$ 74.671,96	23,3%	R\$ 178.218,12	54,21%
TOTAL PÉRIODO ACUMULADO				R\$ 319.886,53	R\$ 66.956,45	22,45%	R\$ 141.670,41	45,79%	R\$ 319.886,53	100,00%

Dracena, 09 de agosto de 2021

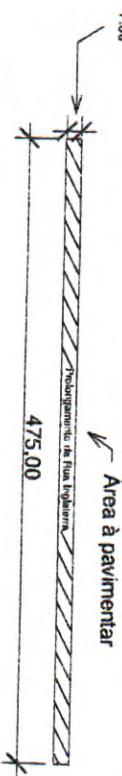

JEN. BENTO MATEUS
Diretor de Engenharia
CREA/SP: 5063768897



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E
ASSUNTOS VIÁRIOS



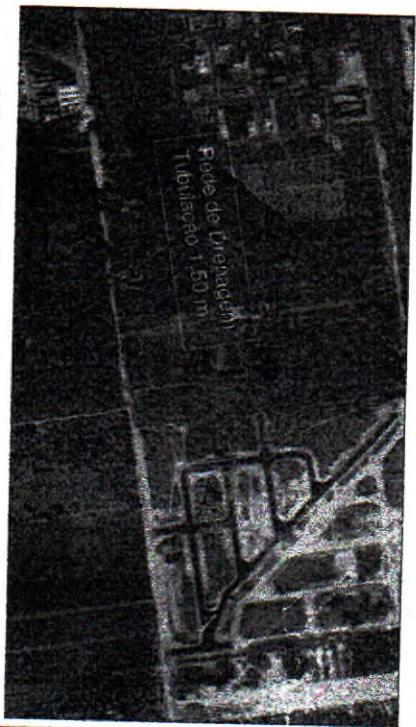
PROLONGAMENTO DA RUA INGLATERRA



✓ Área à pavimentar

ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICO

REDE DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS A EXECUTAR



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO

LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA INGLATERRA	
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR	475,00 M
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO	7,00 M
ÁREA TOTAL : 3.325,00 M ²	
GUIAS E SARJETAS	TOTAL
	950,00 M